



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Pregão Presencial 103/2022
Processo 182/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtros para Veículos Leves da Frota Municipal.

CONTRATANTE: Município de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATO	CONTRATADAS	CNPJ	Valor Total	Valor Extenso
305	A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	95.750,00	noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais
302	LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	46.310.289/0001-46	37.100,00	trinta e sete mil e cem reais
303	IRMAOS J.S. AUTO PECAS LTDA	17.127.411/0001-45	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
301	JULIO SILVESTRI FILHO ME	15.608.150/0001-50	18.000,00	dezoito mil reais
306	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10	16.800,00	dezesesseis mil e oitocentos reais
304	STORE DO BRASIL LTDA-ME.	13.990.290/0001-00	33.480,00	trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030010600	683		4	122	0201	02
0	339030010600	684	103	4	122	0301	03
0	339030010600	686	104	15	452	0501	05
0	339030010600	687	107	26	782	0502	05
0	339030010600	690	124	12	244	1001	10
0	339030010600	693	303	12	243	1101	11
0	339030010600	694		12	361	0601	06
0	339030010600	695		12	812	0701	07
0	339030010600	696		27	301	0802	08
0	339030010600	698		10	608	0901	09
0	339030010600	700		20	361	0601	06
0	339030010600	701		8	361	0601	06
0	339030010600	1634		8	361	0601	06

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: MÁRIO WEBER, SAMUEL HENRIQUE DA SILVA, JÚLIO SILVESTRI FILHO, PEDRO LORENÇO JORGE, CAROLINA GONÇALVES PORTELLA, ANDREY DE JESUS ZORNITTA, ANDRE LUIZ ALPINO.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 183/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 104/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 183/2022, que tem por objeto a aquisição de material de construção e betoneira para atender ao programa "vida nova".

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
L M K FRIES E CIA LTDA ME	78.724.291/0001-58	339.880,50	trezentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos
JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.	10.869.228/0001-76	257.214,76	duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos

Campo Bonito, 12 de dezembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1.480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 74/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1 DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao preenchimento de vagas para a contratação temporária de professores conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a promover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

1.2 Considera-se cadastro positivo (reserva técnica) o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 Este PSS consistirá em PROVA DE TITULOS conforme especificado no item 1.6 Quadro de vagas.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando ao município de Campo Bonito – PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente ordem de Classificação Final.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município <https://campobonito.pr.gov.br/>.

1.6 Quadro de vagas

Cargo	Habilitação	Vaga	Carga horária semanal	Vencimento
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	◦ Ensino Médio concluído, no Curso de Formação de Docentes (Magistério); ou ◦ Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou ◦ Ensino Superior concluído no Curso	Cadastro de reserva	20 h	R\$ 1.922,81



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

	de Licenciatura Plena em Normal Superior.			
Professor da Educação Infantil	◦ Ensino Médio concluído, no Curso de Formação de Docentes (Magistério); ou ◦ Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou ◦ Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior.	Cadastro de reserva	40 h	R\$ 3.845,63

1.7 As vagas poderão ser preenchidas no decorrer da vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas de 14/12/2022 a 19/12/2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h junto a Secretaria Municipal de Educação – Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Campo Bonito/PR, CEP: 85450-000 e supervisionada pela comissão designada para este fim.

2.1.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.3 As inscrições serão recebidas e processadas pela Comissão Designada pela prefeitura Municipal.

2.1.4 Para inscrição no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local da inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade e demais documentos citados no edital

2.2 São condições para inscrição

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 Ter certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

2.2.6 Serão aceitas inscrições via procuração;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

2.3 Documento para inscrição

2.3 Cópia legível da cédula de identidade;

2.3.1 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.2 Cópia do CPF – Cadastrado de pessoa Física;

2.3.3 Cópia do documento militar (quando homem);

2.3.4 Cópia autenticada dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.5 Atestado de comprovação de tempo de serviço como professor expresso em anos, meses e dias;

2.3.6 No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova títulos;

2.3.7 Declaração de que não sofreu processo disciplinar emitida pelo próprio candidato;

2.3.8 O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando o chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado;

2.4 Para inscrever-se o candidato deverá atender o que segue:

2.4.1 Comparecer ao local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá estar munido de Cédulas de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8 para então receber o comprovante de inscrição.

2.5 Da inscrição por procuração:

2.5.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição;

2.5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador após efetuar a inscrição;

2.5.3 O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

2.5.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição;

2.5.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo;

2.5.6 Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração;

2.5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;

2.5.8 Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico;

2.5.9 Verificada a qualquer tempo a inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.3 As inscrições serão homologadas pela prefeitura municipal de Campo Bonito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas no diário oficial eletrônico do Município de Campo Bonito;

3.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recursos a ser endereçado à Secretaria Municipal de Educação de Campo Bonito;

3.5 Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Campo Bonito;

4 DA PROVA

4.3 Da prova de títulos e tempo de serviços

TÍTULOS	Nº Máx. de Títulos	Valor do títulos	Total
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) completa na área de Educação	01	20,0	20,0
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) completa na área de Educação	01	15,0	15,0
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) completa com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	02	10,0	20,0



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Graduação completa de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	01	20,0	20,0
Ensino Médio com Habilitação em Magistério completo.	01	10,0	10,0
Tempo de serviço no cargo de Professor, no serviço público municipal, estadual, federal ou setor privado.	02 Anos	3,75 ponto por semestre	15,0
Pontuação			100,00

4.1.1 O Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior que trata este Edital refere-se a um curso específico para formação de professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

4.1.2 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.1.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.1.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

4.1.5 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.

4.1.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos.

4.2 Da prova de títulos

4.2.1 Os pontos de escolaridade somente serão válidos com apresentação do histórico escolar e certificado da instituição de ensino;

4.2.2 As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo;

4.2.3 Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição;



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

4.2.4 Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional no ato da inscrição;

4.2.5 Os cursos incompletos não terão validade para a prova de títulos deste Processo Seletivo;

4.2.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documentos apresentados na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

4.2.7 O candidato é responsável por conferir a sua pontuação antes de assinar o formulário;

4.2.8 A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

4.3 Prova de experiência profissional.

4.3.1 Para a contagem do tempo de serviço será considerado o período compreendido entre 01/12/2020 a 30/11/2022.

4.3.2 No cálculo de pontos de serviço, a fração igual ou superior a 03 (três) meses será convertida em um semestre completo, a fração inferior a 03 (três) meses será desconsiderada;

4.3.3 A comprovação de tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de certidão específica emitida pelo órgão correspondente ou carteira de trabalho;

4.3.4 Tempo de serviço em estágio de aprendizagem, cargos comissionados, programas ou projetos não serão aceitos e não serão computados;

4.3.5 Entende-se por tempo de serviço, o período que o candidato exerceu efetivamente a função de professor; coordenador pedagógico; orientador educacional; diretor escolar devidamente lotados na secretaria de educação.

5 DOS CASOS DE EMPATE

5.1 Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver;

5.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2 Maior grau de instrução, obedecendo a seguinte ordem: 1) Doutorado; 2) Mestrado; 3) Especialização; 4) Graduação;



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

5.1.3 Maior tempo de serviço na área da docência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais ou Educação Infantil;

5.1.4 Maior idade;

5.1.5 Persistindo o empate, por sorteio.

6 DA NOTA FINAL

6.1 Será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Bonito a relação de todos os candidatos em lista nominal na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos;

7 DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas funções no local onde for indicado, podendo ocorrer a alteração de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

8 DOS RECURSOS

8.1 É admitido recursos quanto à divergência:

8.1.1 A não homologação ou indeferimento da inscrição;

8.1.2 A pontuação da prova de títulos;

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial.

10 DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

10.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

10.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

10.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

10.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <https://campobonito.pr.gov.br/>.

11.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

11.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 12 de dezembro de 2022.

MARIO WEBER
Prefeito de Campo Bonito - PR

Catiana Neri Lopes
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado
Município de Campo Bonito – PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

ANEXO I – Ficha de inscrição e Apresentação de Títulos Edital Nº 01/2022 Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022

Número da Inscrição:	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Escolaridade	
<input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Graduação na área de Educação <input type="checkbox"/> Pós Graduação	

À Comissão Organizadora de Concursos
Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Nº	Descrição do Título	Total de pontos
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
Quantidade de laudas protocoladas		Total de pontos

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre a falsidade das declarações. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO II – Requerimento de recurso
Editais Nº 01/2022
Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022

Número da Inscrição:	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Escolaridade	
<input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Graduação na área de Educação <input type="checkbox"/> Pós Graduação	

À comissão especial de seleção de pessoal do processo seletivo simplificado nº 001/2022 do Município de Campo Bonito – PR

O presente recurso refere-se a:
Justificativa

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Instruções: Somente serão analisados pela comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ANEXO III – Descrição e atribuição do cargo
Edital Nº 01/2022
Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022

PROFESSOR
PROFESSOR- NÍVEL MÉDIO(MAGISTÉRIO) E SUPERIOR(PEDAGOGIA)

Código do cargo:	CLASSES: 1 a 5
Carga horária: 20 horas semanais	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Reger classes de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação Especial; Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe; Coordenar escolas e CMEIs; Atuar como Coordenador Pedagógico Municipal; Atuar como diretor escolar.</p>	
<p>FUNÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;2. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;3. Seguir a proposta político-pedagógica da escola municipal em que estiver lotado;4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ ou conceitos de avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;7. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;8. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;9. Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;10. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.11. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.12. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;	



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

13. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
14. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
4. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
5. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
6. Ser dinâmico e criativo;
7. Desenvolver afetividade com os alunos;
8. Possuir capacidade de observação e concentração;
9. Desenvolver capacidade de improvisação;
10. Demonstrar sensibilidade social;
11. Manter-se atualizado;
12. Exercer autoridade com critério;
13. Atuar segundo os preceitos éticos da atividade.

PROFESSOR PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código do cargo:	CLASSES: 1 a 5
Carga horária: 40 horas semanais	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, e alimentação; controlar o repouso; auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico; preparar material didático; desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das crianças.	
FUNÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE <ol style="list-style-type: none">1. Recepcionar as crianças e anotar as informações sobre o seu estado geral, fornecidas pelo responsável;2. Cuidar da higiene e asseio da criança;3. Administrar a alimentação em horários estipulados;4. Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras;5. Monitorar o repouso das crianças;6. Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças;	



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

7. Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas, nas quais os mesmos apresentem dificuldades;
8. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo à orientação e/ou tratamento adequado quando detectado a existência de problemas;
9. Programar e monitorar atividades dirigidas, ensinando jogos, exercícios, brincadeiras, danças, representações teatrais, trabalhos artesanais e outras, para estimular e desenvolver capacidades e aptidões;
10. Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
11. Colaborar com programas educativos de saúde bucal;
12. Ministrando medicamentos às crianças, em conformidade com as prescrições médicas, desde que a realização do procedimento não seja restrito à profissional ou unidade da área de saúde;
13. Acompanhar e monitorar a realização de passeios e demais eventos realizados fora da unidade;
14. Elaborar relatórios de acompanhamento dentro de sua área de atuação;
15. Realizar trabalhos de monitoria;
16. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
4. Possuir capacidade de comunicação;
5. Ser organizado;
6. Possuir criatividade e iniciativa;
7. Demonstrar agilidade e resolutividade;
8. Trabalhar sob pressão;
9. Possuir acuidade visual;
10. Observar os preceitos éticos da atividade